



-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** - Nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal, abriu-se o período para intervenção do público, tendo os cidadãos abaixo mencionados apresentado os seguintes assuntos: -----

-----**A) Hélio Pena** referiu a necessidade de criação de praias acessíveis a animais. Sugeriu que os bebedouros existentes sejam adaptados/alterados com a colocação de um reservatório na parte de baixo, para possibilitar a sua utilização também pelos animais. -----

-----**O Senhor Presidente** informou que com a intervenção projetada para a colocação de uma proteção do cordão dunar, poder-se-á organizar melhor as praias e equacionar a sugestão de permitir o acesso aos cães. No que respeita aos bebedouros existentes no espaço público, referiu que são mal utilizados pela população e que está em curso um estudo para encontrar uma melhor solução, equacionando-se a possibilidade de remover ou adaptar este mobiliário urbano. -----

-----**B) Karl Dudenhausen** disse que o serviço de limpeza urbana nos últimos meses foi melhor executado. Alertou para o estacionamento indevido na Rua Convento Senhora da Glória, sugerindo a colocação de pilaretes como forma de impedir a prática deste ilícito. Entregou fotografias ilustrativas sobre o assunto. -----

-----**O Senhor Presidente** referiu que a limpeza urbana tem sido uma preocupação permanente da Câmara e que o ideal seria ter uma cidade limpa. Referiu também que têm sido feitas campanhas de sensibilização em termos ambientais, para que haja uma redução na má deposição de resíduos. Informou ainda que o estacionamento abusivo é conhecido, tem contribuído para danificar o mobiliário urbano existente na zona e que a solução poderá passar pela colocação de pilaretes. -----

-----**C) Vítor Manuel de Jesus Santos** aludiu à transferência de competências para a Câmara no domínio público marítimo/concessões de praia e manifestou preocupação com a eventual utilização do corredor de embarque/desembarque para a atividade dos caiaques, na Praia da D'Ana. -----

-----**O Senhor Presidente** informou que a Câmara tem um grupo de trabalho constituído para tratar estas matérias e que no primeiro ano não serão efetuadas grandes alterações. ----

-----**D) João Valério Rio Pedro** apresentou os seguintes assuntos: **a)** sobre a recolha de resíduos sólidos urbanos na Rua de Camões, em Odiáxere, referiu que os contentores colocados no local não têm pedal para ajudar a sua abertura, o que dificulta a sua utilização pelos cidadãos mais idosos; **b)** referiu que o estacionamento de autocaravanas na Ponta da Piedade, ao lado do parque de estacionamento, junto ao farol, contribui para a erosão do solo nesta zona sensível do território; **c)** disse que, na qualidade de motorista de transportes públicos, encontra muitas dificuldades na condução, no troço da EM 537, entre a Luz e Burgau, devido ao mau estado do piso e aos ramos das árvores existentes na estrada; **d)** referiu ainda que as paragens de autocarros nas Escolas das Naus e da Tecnopolis, são

usadas abusivamente pelos particulares para estacionamento indevido, o que dificulta a paragem dos autocarros e a entrada e a saída dos passageiros, existindo mesmo o perigo de atropelamento; e) disse ainda, que na Escola das Naus, não existe plataforma de acesso a pessoas com mobilidade reduzida.-----

----- **O Senhor Vereador Luís Bandarra** informou que após a intervenção prevista para a Ponta da Piedade, deixará de ser possível a paragem das autocaravanas no local. Disse que o início das obras na estrada entre a Luz e Burgau está prevista para 2021, prevendo-se a sua conclusão em 2022/2023. Em relação às paragens de autocarros nas escolas, disse que está em análise a possibilidade de ampliação da Escola das Naus e a reorganização da zona de estacionamento. -----

----- **E) Alan Jones**, em representação de um grupo de moradores das Colinas Verdes, solicitou esclarecimentos sobre a instalação, e o impacto ambiental de painéis solares nesta zona, na proximidade das habitações. -----

----- **O Senhor Presidente** informou ter sido contactado por um advogado e agendada uma reunião sobre o projeto de implantação de um parque de energias renováveis, que contará com a presença da equipa técnica para prestar os necessários esclarecimentos e convidou o representante do grupo a participar na reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - Neste período intervieram os seguintes membros do Executivo Municipal: -----

----- **A) O Senhor Presidente** apresentou o seguinte voto de pesar propondo a sua aprovação pela Câmara: -----

----- **Deliberação n.º 16/2020** -----

----- **VOTO DE PESAR A ANTÓNIO MARIANO DA COSTA DUARTE (FISCALIZA):** - Foi presente o Voto de Pesar a António Mariano da Costa Duarte, subscrito pelo Senhor Presidente, em 22 de janeiro de 2020, que abaixo se transcreve: -----

----- *“Natural de Portimão, **António Mariano da Costa Duarte**, nascido em 20 de maio de 1935, ainda jovem veio para Lagos.* -----

----- *Cidadão ativo e disponível foi Vereador da Câmara Municipal de Lagos entre 1980 e 1982, destacando-se ao longo da sua vida pelo seu papel ativo na área desportiva, tanto como Presidente da Direção do GDAL, tanto como jogador e treinador de futebol no Clube Desportivo Esperança de Lagos. Empreendedor e dedicado, foi o grande impulsionador da Feira do Livro do GDAL, de campeonatos de xadrez, entre outras atividades de grande referência e elevada adesão na época. Profissional, íntegro e atento integrou os antigos Serviços Municipalizados e a Comissão de Trabalhadores do Parque de Campismo Imulagos.* -----

----- *Faleceu no passado dia 14 de janeiro, vítima de doença prolongada, tendo o seu funeral tido lugar no dia 15 de janeiro, no Cemitério Municipal de Lagos, contando com a presença de familiares, eleitos locais e demais amigos.* -----

-----*Em nome do Município de Lagos, proponho que a Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de janeiro de 2020, **aprove o presente Voto de Pesar, pelo falecimento de António Mariano da Costa Duarte, endereçando à sua família os sentidos pêsames.***-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar proposto pelo Senhor Presidente.-----

-----Foi cumprido um minuto de silêncio em homenagem e memória do cidadão.-----

-----**B) O Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou os seguintes assuntos:-----

-----**1.** Na sequência da aprovação do voto de pesar pelo falecimento de António Mariano da Costa Duarte, sugeriu o encaminhamento deste assunto para a Comissão de Toponímia de Lagos.-----

-----**2.** Rua da Vinha – disse que esta via está em mau estado e a precisar de intervenção. -

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que a intervenção desta zona está contemplada no Plano de Urbanização e é composta por várias fases. Na primeira fase, compete a um dos Promotores executar a rotunda, arranjo e pavimentação da estrada paralela ao Motel Âncora até ao limite do cruzamento da Rua da Vinha. Na segunda fase, compete a outro Promotor, a continuação da execução da via até ao cruzamento da estrada que liga à Praia do Camilo e efetuar outra via que ligará as Torres até ao cruzamento que dará acesso à Praia da D. Ana, nas traseiras da Urbanização Costa D'Oiro. Na terceira fase, caberá à Câmara adjudicar a obra de pavimentação e arranjo de todo o quarteirão, que incluirá a Rua da Vinha e toda a urbanização envolvente.-----

-----**3.** Armazém Regimental – disse ser um monumento/imagem da cidade e referiu a necessidade de intervenção de requalificação na fachada e a nível da pintura do edifício. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que a Câmara já manifestou, junto do Ministério da Defesa, por inúmeras vezes, o interesse na aquisição de alguns imóveis, nomeadamente o Armazém Regimental e que ainda não obteve resposta, pelo que foi contactado o Senhor Secretário de Estado que tutela as Autarquias Locais, para interceder junto das entidades competentes, no sentido de se obter uma resposta.-----

-----**4.** Rua Convento Senhora da Glória – sugeriu a reorganização do estacionamento naquela zona, com delimitação de lugares.-----

-----O **Senhor Presidente** clarificou e prestou esclarecimentos sobre a problemática que envolve o estacionamento nesta zona.-----

-----**5.** Colinas Verdes – na sequência da intervenção de um dos moradores desta zona, no período aberto ao público, perguntou qual é o assunto.-----

-----O **Senhor Presidente** disse estar em causa o início de trabalhos de movimentação de terras para implementação de um parque de energias renováveis cujo processo de licenciamento é da competência do Ministério da Economia. Esclareceu ainda que, o processo tramitou há, aproximadamente, 2-3 anos, teve avaliação de impacto ambiental e

esteve em discussão pública. Acrescentou que os proprietários da zona têm dúvidas e gostariam de obter esclarecimentos, mas desconhece quais são as dúvidas. -----

----- **C) O Senhor Vereador Luís Barroso** apresentou os seguintes assuntos:-----

----- **1.** Colinas Verdes – felicitou os cidadãos pela sua presença na reunião de Câmara, bem como o facto de estes manifestarem as suas preocupações e apresentarem sugestões. Pediu esclarecimentos sobre o assunto em causa. -----

*(assunto respondido pelo Senhor Presidente aquando da intervenção do Senhor Vereador Nuno Serafim)* -----

----- **2.** Autocaravanas – disse que causam uma má imagem (poluição visual) à entrada da cidade de Lagos – ponto de situação. -----

----- O **Senhor Presidente** informou que, após a entrada em vigor do PDM – Plano Diretor Municipal, qualquer alteração no âmbito do autocaravanismo, caravanismo e campismo, obriga a elaboração de um plano estratégico. Disse que este plano, se encontra em execução e contempla várias fases, tais como, o inquérito à população, a audição de vários intervenientes e a, eventual, discussão pública, e vai permitir perceber o que existe em termos de campismo e autocaravanismo no concelho e potencial estratégia a definir a nível do turismo. -----

----- **3.** Água – manifestou o seu agrado pela apresentação que o Senhor Presidente irá efetuar sobre esta temática e disse considerar este assunto preocupante. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que o evento mencionado é o debate “Água e Sociedade – Desafios para a sustentabilidade do Algarve”, promovido pela Universidade do Algarve e pela AlgFuturo – União Empresarial do Algarve no qual os Municípios são convidados a fazer uma apresentação sobre a problemática em questão. -----

----- **4.** Gabinete/Espaço de trabalho para os Vereadores – ponto de situação relativamente ao solicitado. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que o assunto se encontra em estudo. -----

----- **5.** Ajustes diretos – pediu que lhe seja fornecida informação relativa ao último trimestre de 2019. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que a informação está a ser preparada. -----

----- **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente apresentou a relação dos assuntos mais relevantes da atuação do executivo municipal em regime de tempo inteiro, no período decorrido desde a última reunião de Câmara:-----

----- **1.** Reunião ordinária do Conselho intermunicipal da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve – Ordem de Trabalhos: 1. Sector das águas – Soluções/Propostas dos Municípios; 2. Autoridade de Transportes: 2.1. Frota Azul – Adenda ao Contrato; 2.2. Plano de Apoio à Redução Tarifária – PART 2020; 3. Eficiência Energética – Edifício Sede da Amal – Submissão de candidatura; 4. 1.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento do ano 2020; 5. CIMAAL –

Relatório de atividades e contribuições dos Municípios para o ano de 2020; 6. BIBAL – Normas de funcionamento e Plano de Atividades – Aprovação; 7. Informações e outros assuntos de interesse para os Municípios – Sede da AMAL – Faro (10 de janeiro de 2020); **2.** Apresentação de Diagnóstico do Plano Estratégico das Terras do Infante – Associação de Municípios – Auditório dos Paços do Concelho séc. XXI (10 de janeiro de 2020); **3.** Reunião de trabalho entre a Câmara Municipal de Lagos e a Capitania do Porto de Lagos – Assunto: Transferência de competências para a Câmara Municipal de Lagos no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres – Edifício dos Paços do Concelho séc. XXI (10 de janeiro de 2020); **4.** Ação de Plantação de árvores – Organização: Astrazeneca Portugal – Bensafrim (11 de janeiro de 2020); **5.** Marcha Corrida – Organização: Grupo de Amigos do Chinicato (12 de janeiro de 2020); **6.** Reunião de júri – Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo 2019/2020 – Ordem de trabalhos: 1. Analisar e apreciar as 87 candidaturas rececionadas; 2. Elaborar lista provisória dos candidatos admitidos e não admitidos – Sala 2.º piso do Edifício dos Paços do Concelho séc. XXI (15 de janeiro de 2020); **7.** Reunião sobre Projeto de Criatividade nas escolas – ISMAT – Portimão (17 de janeiro de 2020); **8.** Abertura e Inauguração – Dia Aberto do LAC – Laboratório de Atividades Criativas – Presença da Diretora Regional de Cultura do Algarve e da Dr.ª Anabela Afonso do Programa 365 Algarve – LAC – Antiga Cadeia (17 de janeiro de 2020); **9.** Jantar de homenagem a Wesley Seme pela participação no programa “The Voice Portugal” da RTP - Radiotelevisão Portuguesa – Adega da Marina (17 de janeiro 2020); **10.** “Não há Planeta B”, pelo Estúdio de Dança Prof. Gwen – Centro Cultural de Lagos (17 de janeiro de 2020); **11.** Espetáculo “Luis de Matos – Impossível ao vivo” – Teatro das Figuras – Faro (18 de janeiro de 2020); **12.** 11.º Encontro de Grupos de Música Popular Portuguesa – Organização: Associação Cultural e Recreativa Àmodantiga – Centro Cultural de Lagos (18 de janeiro de 2020) e **13.** Abertura das XV Olimpíadas Sénior – Pavilhão Municipal de Lagos (22 de janeiro de 2020).-----

-----**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** - Quando eram 16 horas e 40 minutos o Senhor Presidente declarou interrompidos os trabalhos da reunião para um pequeno intervalo, tendo os mesmos recomeçado pelas 17 horas, com a presença da totalidade dos membros.---

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** -----

----- **Deliberação n.º 17/2020** -----

----- **1.1. ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2019:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião pública ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2019, previamente distribuída ao Executivo Municipal. Não participaram na votação o Senhor Vereador Luís Bandarra e a Senhora Vereadora Sandra Oliveira, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

----- **Deliberação n.º 18/2020** -----

----- **1.2. ATA DA REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2019:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião pública extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, previamente distribuída ao Executivo Municipal. Não participou na votação o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis por não ter estado presente na referida reunião. -----

----- **Deliberação n.º 19/2020** -----

----- **1.3. APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 608, de 7 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que o n.º 6 do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atualizada), permite a incorporação de parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada mediante alteração orçamental, com a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, desde que seja em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas. Assim, uma vez que o saldo de gerência inclui verba consignada, no montante de 4 271 217,95€ (quatro milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos), destinada ao Plano de Urbanização da Meia Praia – PUMP, e não tendo os respetivos projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos de 2020, ficando suficientemente dotados para abertura dos procedimentos concursais, aquando da elaboração dos documentos previsionais de 2020, é sugerida a utilização de parte dessa verba, no valor de 2 030 000,00€ (dois milhões e trinta mil euros), para reforço dos projetos de PPI, conforme indica na informação. -----

----- Sobre o assunto, o Senhor Presidente, proferiu em 8 de janeiro de 2020, o seguinte despacho: “*Concordo. Aprovo o mapa de fluxos de caixa, com remessa à reunião de Câmara para ratificação. Aprovo a 1.ª alteração orçamental modificativa. À reunião de Câmara e posterior remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento*”. -----

----- A Câmara, por votação nominal, reconhecendo a urgência na decisão, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente proferido em 8 de janeiro de 2020, relativo à aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e tomou conhecimento da 1.ª alteração orçamental modificativa, devendo ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, uma vez que dessa alteração resultou o aumento do montante global da receita e da despesa, face ao orçamento aprovado de 2020. -----

----- **Deliberação n.º 20/2020** -----

----- **1.4. CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – 1.º SEMESTRE 2020 – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 10 de janeiro de 2020, que em concordância com a informação n.º 572, de 7 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, permite a utilização do valor do saldo da gerência

de 2019, no montante de 35 597 205,12€ (trinta e cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e cinco euros e doze cêntimos), no cálculo dos Fundos Disponíveis relativo ao 1.º semestre de 2020. -----

-----A referida informação tem suporte no esclarecimento transmitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da Circular 21\_2013\_AG, de 8 de fevereiro de 2013, bem como do preceituado no artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atualizada que estabelece o regime jurídico aplicável à Assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, que permitem a título excecional, o aumento temporário dos fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo. -----

-----**O Senhor Vereador Luís Barroso** perguntou se o saldo de gerência pode transitar de ano e se pode ser utilizado para outras rubricas orçamentais. -----

-----**O Senhor Presidente** esclareceu que o saldo pode e deve ser transitado para o ano seguinte. -----

-----A Câmara, por votação nominal, reconhecendo a urgência na decisão, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

#### -----**Deliberação n.º 21/2020**-----

-----**1.5. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 23 de dezembro de 2019, autorizando a transferência para a Terras do Infante – Associação de Municípios, no valor de 24 646,98€ (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), relativo a projetos inscritos em PPI da Associação e que se encontram executados, sobre o ofício n.º 532, de 19 de dezembro de 2019. -----

-----A Câmara, por votação nominal, reconhecendo a urgência na tomada de decisão, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

#### -----**Deliberação n.º 22/2020**-----

-----**1.6. ORDEM DE PAGAMENTO ABATIDA POR TER CADUCADO:** - Foi presente a informação n.º 646, de 7 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que a 30 de dezembro do ano findo foi abatida, por ter caducado, a ordem de pagamento n.º 6309, de 29 de outubro de 2019, em nome da Academia de Música de Lagos, no valor de 4 058,80€ (quatro mil, cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) referente a transferência ao abrigo do Protocolo de Cooperação “AEC’s 2019/2020 – meses de outubro a dezembro/2019”, uma vez que a entidade não apresentou, atempadamente, a certidão da situação contributiva, necessária por imposição legal, para efeitos de pagamento. Informa ainda, que este procedimento foi efetuado ao abrigo da alínea g) do ponto 2.3.4.2 do Plano

Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determinando o mesmo ponto, alínea h) que “o Credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito”. Porém, no corrente ano, o POCAL foi substituído pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que é omissa nesta matéria, pelo que sugere a remessa do assunto a reunião de Câmara para deliberação. -----

----- Sobre a informação recaiu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 10 de janeiro de 2020, de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** solicitou esclarecimentos sobre a posição tomada quanto à situação da Academia de Música, e o motivo pelo qual a Câmara ainda mantém parcerias com esta entidade. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que está em causa o pagamento no âmbito da execução de um protocolo das AEC`s, e não a prestação de um apoio à Academia. -----

----- A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse que este assunto foi anteriormente discutido em reunião de Câmara. Informou que existe um Protocolo de Colaboração, com a Academia de Música, na vertente cultural, no âmbito dos contratos programa das AEC`s que terminará no final do ano letivo. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse não concordar com a continuidade dos contratos programas celebrados com entidades alvo de processos judiciais e sugere que a Câmara indague junto dos organismos competentes o ponto da situação da dívida da Academia de Música de Lagos. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que a Academia continua a prestar serviço ao município porque é a única entidade no concelho que mantém as aulas de música aos alunos das AEC`s e que este apoio financeiro é o custo das aulas administradas pelos professores. -----

----- A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, efetuar o pagamento, por conta do orçamento em vigor, logo que seja requerido pelo credor, e este apresente os necessários documentos para o efeito. -----

#### ----- **Deliberação n.º 23/2020** -----

----- **1.7. DÍVIDA REFERENTE À GERÊNCIA 2019:** - Foi presente a informação n.º 1067, de 10 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conhecimento que após as primeiras operações de encerramento do ano económico de 2019, cujo último dia para satisfação dos encargos referentes ao mesmo, foi o dia 30 de dezembro, foram efetuados os pagamentos de todas as faturas que deram entrada na Câmara Municipal, até 30 de dezembro, à exceção de algumas faturas, no valor de 13 021,02€ (treze mil vinte e um euros e dois centimos). Refere, ainda, que embora o montante atrás referido transitado como dívida seja a totalidade da faturação recebida referente à gerência de 2019, foi comprometido no orçamento de 2019, o valor de 57 015 773,45€ (cinquenta e sete milhões quinze mil

setecentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo apenas sido faturado/pago 50 878 485,32€ (cinquenta milhões oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), pelo que irá transitar para o orçamento de 2020 o valor de 6 137 288,13€ (seis milhões cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos), acrescido do montante de 14 525 051,22€ (catorze milhões quinhentos e vinte cinco mil cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos), referente aos compromissos de anos seguintes, registados na aplicação Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA) em 2019, respeitante a despesas plurianuais, perfazendo o valor total de 20 662 339,35€ (vinte milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). -----

-----Na referida informação é ainda referido, que o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública) é omissa nesta matéria, sugerindo por isso que o assunto seja apreciado em reunião de Câmara no sentido de deliberar satisfazer os encargos assumidos e não pagos, logo que estejam nas devidas condições, bem como o pagamento das faturas que deram entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, mas datadas do ano findo, e, as datadas do corrente ano, que vierem a dar entrada e que digam respeito a encargos assumidos em 2019, por conta das verbas adequadas do orçamento em vigor. -----

-----Informa ainda, que, segundo o novo conceito de “pagamentos em atraso”, apenas devem ser considerados os que têm 90 dias, após a data de vencimento, o que não acontece com nenhum dos documentos registados, contribuindo, assim, para que o *stock* da dívida reflita “0” (zero) pagamentos em atraso.-----

-----Sobre a informação recaiu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 16 de janeiro de 2020: *“Tomado Conhecimento. Proceda-se em conformidade. À Reunião de Câmara.”*-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, satisfazer os encargos assumidos e não pagos, das faturas que deram entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, mas datadas do ano findo, bem como as datadas do corrente ano que vierem a dar entrada e que digam respeito a encargos assumidos em 2019, nos termos da informação referenciada. -----

#### -----Deliberação n.º 24/2020-----

----- **1.8. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUCINDA ANINO DOS SANTOS – RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 28843, de 6 de dezembro de 2019, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, na qual refere que, de acordo com a redação dada à Cláusula Segunda, pela Adenda ao Contrato de Comodato, celebrado em 25 de maio de 1999, com a entidade em referência, para a utilização da cave, sita no Bloco 8 do Agrupamento Habitacional do Chinicato, destinada ao desenvolvimento do *“Projeto de desenvolvimento integrado do Bairro*

do *Chinicato*”, o mesmo poderá ser renovado por mais um período de 3 anos, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----A referida informação vinha acompanhada da informação n.º 588, de 7 de janeiro de 2020, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, que refere que a resposta social dinamizada na cave em referência, constitui um importante contributo para a coesão social e para a elevação das condições de vida da população-alvo, traduzindo-se simultaneamente num importante recurso para o trabalho desenvolvido junto dos/as arrendatários/as municipais, dos/as utentes acompanhadas no âmbito da ação social e das restantes áreas de intervenção da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social (CLAIM, GAPI) daquela área de residência. -----

-----O processo tinha apostado despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 10 de janeiro de 2020. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, renovar o contrato de comodato em causa, por mais um período de 3 anos, com início do dia 9 de março de 2020 e termo no dia 10 de março de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 25/2020** -----

----- **1.9. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**

– **RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 30352, de 26 de dezembro de 2019, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 20 de abril de 2015, com a entidade em referência, que tem como objeto a exploração da cafetaria e pastelaria, serviço de *snack* e refeições pré-confeccionadas, sita no Piso 0, do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A informação supra referida tinha apostado o despacho de concordância com a renovação e remessa à reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente em 30 de dezembro do 2019. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 20 de abril de 2020 e termo no dia 19 de abril de 2025, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 26/2020** -----

----- **1.10. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E**

**MANUTENÇÃO DE ZONAS BALNEARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURINANUAL:**

- Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal com o n.º 25283, de 30 de outubro de 2019, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, acompanhada do caderno de encargos, programa do procedimento e respetivos anexos, na qual é sugerido o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de serviços em referência, pelo período de dois anos e com o valor base de 325 000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O Senhor Presidente, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegada pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 30 de outubro de 2019, exarou a 16 de janeiro de 2020, despacho de aprovação da despesa e dos documentos concursais. A referida proposta vinha, ainda acompanhada da informação n.º 1159 de 13 de janeiro de 2020, emitida pela Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, onde consta que considerando o valor da prestação de serviços e o prazo de execução, o encargo plurianual em causa, deverá ser objeto de aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, e com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a qual tem apostado o despacho: *“Concordo - Proceda-se em conformidade com o proposto. À R.C. e posterior A.M.”* exarado pelo Senhor Presidente em 16 de janeiro de 2020.-----

-----**O Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que tem vindo a assistir a uma degradação de ano para ano nesta matéria, que poderá ser, devido a uma sobre utilização das praias durante o período da época balnear, pelo que questiona se o valor apresentado neste contrato irá salvaguardar a utilização massiva das praias. -----

-----**O Senhor Vereador Luís Bandarra** disse que será feito um esforço no acompanhamento dos trabalhos a realizar pela empresa, para impor o cumprimento das obrigações contratuais. Informou também, que a Meia Praia iria ser contemplada com um reforço de papeleiras e contentores do lixo. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta: **a)** submeter a aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual de 121 875,00€ (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2020; **b)** 162 500,00€ (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2021 e **c)** 40 625,00€ (quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco euros) acrescido do IVA à taxa legal em

vigor, para o ano de 2021, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- **Deliberação n.º 27/2020** -----

----- **1.11. PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DO CORREDOR MARÍTIMO DA PRAIA D. ANA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-TURÍSTICAS - "PASSEIOS NAS GRUTAS":** - Atendendo à aceitação da competência de gestão das praias pelo Município de Lagos a partir de 2020, na sequência da Sessão Extraordinária de 13 de setembro da Assembleia Municipal e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e considerando que importa definir os procedimentos relativos às diversas áreas de atuação municipais neste âmbito, na sequência de reuniões de trabalho que envolveram a Unidade Técnico-Jurídica e a Secção de Licenciamento de Atividades foi elaborada e presente a informação n.º 1332, de 14 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica. Assim, a informação mencionada descreve o procedimento e as condições de atribuição de licenças para a utilização do corredor marítimo na praia D. Ana para o exercício de atividades marítimo-turísticas comumente designadas por “passeios nas grutas”, em articulação com as restantes entidades envolvidas – Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Lagos e Docapesca – Portos e Lotas, SA.-----

----- Sobre a referida informação recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara do Senhor Presidente exarado em 16 de janeiro de 2020.-----

----- **O Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que estas atividades surgiram como uma atividade extraordinária dos pescadores. Considera que a proibição de transmissão de licenças entre familiares é injusta, porque impede a tradição de manter esta atividade entre pescadores. Disse ainda que esta proibição vem privilegiar determinados interesses económicos designadamente na área empresarial. Disse ter consultado outros municípios do Algarve e verificou que Lagos é o único concelho que não permite a transmissão desta atividade de pai para filho, pelo que sugere que a norma seja revista.-----

----- **O Senhor Presidente** disse que não houve alteração às regras e que nunca houve transmissão de atividade de geração para geração. Disse que se a licença caducar, por motivo de morte do titular, esta é transmitida a quem estiver imediatamente a seguir na lista.-----

----- **O Senhor Vereador Nuno Serafim** reforça a ideia de que considera injusta a proibição de transmissão de licença de pai para filho e deu o exemplo do município de Portimão onde não consta essa proibição.-----

----- **O Senhor Vereador Luís Barroso** pergunta se esta matéria é competência da Câmara

em parceria com a Capitania e se foi alterada na sequência da transferência de competências. -----

Pretende esclarecimentos sobre se esta matéria é de competência mista e se a legislação foi alterada na sequência das transferências de competências para a autarquia -----

----- **A Senhora Vereadora Sandra Oliveira** salientou que este procedimento foi elaborado no seguimento de reuniões com as várias entidades intervenientes nestas atividades, designadamente a Capitania do Porto de Lagos e a Docapesca, Portos e Lotas, SA, de forma a dar continuidade, neste ano de transição, das práticas anteriormente seguidas. Concluiu que o ano é de transição e que será aproveitado para criar novas regras a vigorar no próximo ano. -- -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** reforça a ideia que o ano é de transição, que as licenças são anuais e que durante este ano o processo das atividades marítimo-turísticas será aperfeiçoado. Esclareceu que o acesso ao corredor marítimo localizado na praia D. Ana, no âmbito da atividade marítimo-turística de passeios às grutas passa a estar sujeito a licenciamento municipal, de acordo com a transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas. Afirmou que a Câmara ao emitir as licenças para o corredor marítimo da praia D. Ana, adotou o procedimento administrativo que estipula as condições de atribuição dessas licenças. Disse que ficou salvaguardada a possibilidade de atribuição anual de 40 licenças às embarcações e respetivos proprietários que cumpram os requisitos de segurança. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Barroso** questiona qual a base legal para a Câmara atribuir licenças. -----

----- **O Senhor Presidente** respondeu que a base legal decorre do regime jurídico da transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas. -----

----- A Câmara, por votação nominal deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar o procedimento e condições de atribuição de licenças propostas, no uso da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro. -----

#### ----- **Deliberação n.º 28/2020** -----

#### ----- **1.12. PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE VÁRIAS PARCELAS DE TERRENO PARA A EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL (E.M. 537 – QUATRO ESTRADAS – VILA DA LUZ) – RETIFICAÇÃO: -**

Foi presente a informação n.º 1372, de 15 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica, fazendo referência à necessidade de retificar a deliberação da Câmara Municipal, de 8 de janeiro de 2020, que aprovou a Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública de doze parcelas de terreno por forma a prosseguir o projeto de requalificação viária municipal (E.M. 537 – Quatro Estradas – Vila da Luz). Com efeito, e não obstante ter sido o processo instruído internamente com a documentação válida, após a deliberação, obteve-se a

informação de que relativamente ao prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5 secção 1A e na matriz urbana sob o artigo 8302 da Freguesia de São Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811 da freguesia de Lagos – Santa Maria, a respetiva titularidade inscrita a favor de **Vale da Luz Empreendimentos Turísticos, Lda.**, foi alterada a favor de **Dalstonpropriedades, Lda.** -----

----- Sobre o assunto recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, do Senhor Presidente, proferido em 16 de janeiro de 2020. -----

----- A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a retificação da deliberação supra citada nos seguintes termos: -----

----- Onde se lê: -----

----- “Parcela de terreno com área 158,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, da freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área total de 28.880 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5 secção 1A e na matriz urbana sob o artigo 8302 da freguesia de S. Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811 da freguesia de Lagos - Santa Maria, que confronta a Norte com estrada municipal, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietária **Vale da Luz Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede na Avenida São João de Deus, n.º 21, r/c direito, Lisboa, 1000-278 Lisboa**, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 1.271,32 (mil duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos)”. -----

----- Deve ler-se: -----

----- “Parcela de terreno com área 158,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, da freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área total de 28.880 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5 secção 1A e na matriz urbana sob o artigo 8302 da freguesia de S. Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811 da freguesia de Lagos - Santa Maria, que confronta a Norte com estrada municipal, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietária **Dalstonpropriedades, Lda., com sede em Campo Grande, n.º 137, 1.º dto, sala 1, Alvalade-Lisboa**, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 1.271,32 (mil duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos)”. -----

## **2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL: -----**

### **----- Deliberação n.º 29/2020 -----**

----- **2.1. PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO (PAD) – ÉPOCA 2019/2020 – 1.ª ANÁLISE – AFETAÇÃO DE VERBAS:** - Foi presente a informação n.º 490, de 6 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que, no seguimento do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) aprovado em reunião de Câmara, de 13 de novembro

de 2019, apresenta os dados relativos à 1.ª análise aos processos de candidatura dos Clubes e sugere a afetação de verbas para os apoios previstos, da seguinte forma: 1. PFAAD – Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo – Medida 2 – Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, o valor total de 136 841,45€ (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos); e Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos e Projetos Especiais, o valor total de 147 150,00€ (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta euros). 2 – PAOIIIM – Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal – Medida 1 – Patrocínio Desportivo, o valor total de 63 800,00 € (sessenta e três mil e oitocentos euros); e Medida 2 – Apoio Financeiro a Eventos de Relevância, o valor total de 38 000,00€ (trinta e oito mil euros). Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 16 de janeiro de 2020, despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a afetação de verbas nos termos sugeridos: **1.** PFAAD – Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo – Medida 2 – Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, o valor total de 136 841,45€ (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos); e Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos e Projetos Especiais, o valor total de 147 150,00€ (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta euros) e **2** – PAOIIIM – Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal – Medida 1 – Patrocínio Desportivo, o valor total de 63 800,00€ (sessenta e três mil e oitocentos euros); e Medida 2 – Apoio Financeiro a Eventos de Relevância, o valor total de 38 000,00€ (trinta e oito mil euros). -----

### **3. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:-----**

#### **-----Deliberação n.º 30/2020-----**

##### **-----3.1. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL: -**

Foi presente o ofício referência C/P/TB/10690-355/19, de 18 de novembro de 2019, da Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. que requer na qualidade de cocontratante do contrato de “*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – LOTE 2*” – celebrado em 26 de setembro de 2018, autorização para ceder a sua posição contratual para a Ecosystemasol – Construção de Espaços Verdes, Lda. argumentando, dificuldade de contratação de jardineiros no concelho de Lagos, para fazer face às condições contratuais. ---

-----O assunto foi remetido à Unidade Técnico-Jurídica, que fez o devido enquadramento e análise na informação n.º 29529, de 13 de dezembro de 2019, e mereceu despacho exarado pelo Senhor Vereador Luís Bandarra, em 27 de dezembro de 2019 de remessa à reunião de Câmara para apreciação e deliberação. -----

-----O Senhor Vereador Nuno Serafim mencionou a falta de capacidade da empresa em prestar um bom serviço à comunidade e que anos depois chega-se à conclusão que o trabalho exigido não foi cumprido.-----

-----O Senhor Vereador Luís Barroso disse assistir pela primeira vez a uma cessão da posição contratual e reforçou a necessidade de uma maior fiscalização para exigir o cumprimento das obrigações contratuais, e aplicar sanções por incumprimento. -----

-----O Senhor Vereador Luís Bandarra disse que a empresa contratada não conseguiu cumprir com as obrigações previstas no caderno de encargos.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, não se verificando impedimentos de acordo com o disposto no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a emissão do ato administrativo de cessão da sua posição contratual para a Sociedade Ecossistemasol – Construção de Espaços Verdes, Lda. -----

#### ----- Deliberação n.º 31/2020 -----

-----**3.2. ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE "A ONDA":** - Foram presentes as informações n.º 18621 e n.º 903, de 12 de agosto de 2019 e 9 de janeiro de 2020, respetivamente, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnica de Serviços Urbanos, que acompanham uma proposta de alteração ao tarifário de “A ONDA” e informam que o tarifário sofreu alterações em dezembro de 2019, com aplicação das reduções tarifárias do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária. -----

-----A referida proposta, sugere que seja aprovada a alteração do tarifário dos serviços de transportes públicos de Lagos, nos seguintes termos: **a)** Transporte gratuito em toda a rede de transportes urbanos – “A ONDA”, para crianças até os 12 anos de idade, residentes no concelho de Lagos, desde que adquiram o cartão magnético que tem o valor único de 5,00€ (cinco euros) (ativo até ao dia em que completem 13 anos), e validade máxima de 5 anos (altura em que o cartão tem que ser renovado) e **b)** Para as crianças até aos 3 anos de idade, viagem gratuita, sem necessidade de cartão, sempre acompanhadas por um adulto. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 19 de janeiro de 2020, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar, no uso das competências que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a alteração ao tarifário dos serviços de transportes públicos de Lagos “A ONDA” para o ano 2020, nos seguintes termos: **a)** Transporte gratuito em toda a rede de transportes urbanos – “A ONDA”, para crianças até os 12 anos de idade, residentes no concelho de Lagos, desde que adquiram o cartão magnético que tem o valor único de 5,00€ (cinco euros) (ativo até ao dia em que completem 13 anos), e validade máxima de 5 anos (altura em que o cartão tem que ser renovado) e **b)** Para as crianças até aos 3 anos de idade, viagem gratuita, sem necessidade de cartão, sempre acompanhadas por um adulto. ---

#### 4. GABINETE DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS:-----

##### -----Deliberação n.º 32/2020-----

#### -----4.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

**URBANOS – TARIFÁRIO 2020:** - Foi presente a informação n.º 29290, de 12 de dezembro de 2019, do Gabinete de Estudos Estratégicos, a qual dá conta que considerando as disposições conjugadas dos artigos 33.º n.º 1, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 21.º, n.º 7, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambos os diplomas na sua versão atual, e ainda do artigo 5.º, n.º 3 alíneas b) e c) dos Estatutos da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, compete à Câmara Municipal fixar os preços dos tarifários para os setores da Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, mediante parecer da ERSAR. Neste sentido, o Município de Lagos submeteu, a parecer desta entidade a proposta de manter inalterados os tarifários naqueles setores no ano de 2020.-----

-----A ERSAR emitiu, em 21 de novembro de 2019, o parecer com a REF.ª O-008516/2019 (registo de entrada n.º 51172, de 27 de novembro de 2019), do qual se destaca a recomendação para o Município de Lagos adotar medidas adequadas às conclusões e recomendações expostas no parecer, nomeadamente políticas de melhoria, eficiência e sustentabilidade dos três setores, na redução das tarifas no setor da água e promoção da redução dos custos nos setores de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos de forma a não comprometer a acessibilidade económica dos utilizadores finais.-----

-----Sobre o assunto, recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara do Senhor Presidente, em 14 de janeiro de 2020.-----

-----**O Senhor Vereador Luís Barroso** disse ter ficado preocupado com as recomendações expostas pela ERSAR.-----

-----**O Senhor Vereador Nuno Serafim** quis saber o ponto da situação relativamente à Vila de Bensafrim.-----

-----**O Senhor Presidente** respondeu que as recomendações feitas pela ERSAR, não acarretam riscos para o Município e que existe um superavit para os investimentos.-----

-----Quanto a Bensafrim, disse que até à conclusão das obras na conduta de abastecimento, os habitantes da vila, pagam a fatura da água com base em estimativas.-----

-----A Câmara, por votação nominal, depois de analisado o conteúdo da referida informação e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar o tarifário para o setor da Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano 2020, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata.-----

#### 5. GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

##### -----Deliberação n.º 33/2020-----

----- **5.1. FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL:** - Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 16 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando:-----

----- Que, nos termos do disposto no artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi determinado que em cada Município passe a existir um Coordenador Municipal de Proteção Civil;-----

----- Que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos; -----

----- Que à Câmara Municipal compete deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara, sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da Câmara Municipal, podendo auferir despesas de representação, nos termos da lei; -----

----- Que no Regulamento e Estrutura Orgânica do Município de Lagos se encontram aprovados os cargos de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau), de Coordenador Principal (cargo de direção intermédia de 3.º grau) e de Coordenador (cargo de direção intermédia de 4.º grau);-----

----- Nessa conformidade, **PROPONHO** -----

----- Que a Câmara Municipal proceda à fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o à remuneração do cargo de Coordenador Principal (cargo de direção intermédia de 3.º grau), nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – no valor de € 1 867,03.” -----

----- A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, e ao abrigo do disposto dos n.ºs 5 e 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atualizada, aprovar a proposta do Senhor Presidente e equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil ao do cargo de Coordenador Principal, (cargo de direção intermédia de 3.º grau, no valor de 1 867,03€ (mil oitocentos e sessenta e sete euros e três cêntimos).-----

----- **Deliberação n.º 34/2020** -----

----- **5.2. XXIII ENCONTRO NACIONAL DE VIGILANTES DA NATUREZA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente o ofício da APGVN – Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza, registado sob o n.º 53846, de 12 de dezembro de 2019, através do qual dá conhecimento da realização nos concelhos abrangidos pelas Terras do Infante, do XXIII Encontro Nacional de Vigilantes da Natureza e da comemoração do Dia Nacional do

Vigilante da Natureza, no período compreendido entre 30 de janeiro e 2 de fevereiro, e solicita o apoio financeiro do Município de Lagos para realização da atividade. Na decorrência de análise do assunto, o Senhor Vice-Presidente, reconhecendo a importância do evento, propõe a atribuição de um apoio no montante de 3000,00€ (três mil euros) para as despesas inerentes à concretização do mesmo. -----

-----O Senhor Presidente em concordância expressa no seu despacho de 16 de janeiro de 2020 remeteu o assunto a reunião de Câmara.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu informação favorável.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta aprovar ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um subsídio, no valor de 3000,00€ (três mil euros), à APGVN – Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza.-----

## **6. PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SENHOR VEREADOR NUNO SERAFIM (PSD): -----**

### **-----Deliberação n.º 35/2020 -----**

-----**6.1. "OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS":** - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 54494, de 17 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim que anexa proposta que visa facilitar os procedimentos burocráticos a que estão sujeitos os proprietários e/ou administrações de condomínios aquando da realização de obras de conservação nos edifícios, através da isenção de apresentação de projetos de ocupação do espaço público e do pagamento das respetivas taxas. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 10 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----**O Senhor Vereador Nuno Serafim**, explicou que pretende com esta proposta criar mecanismos que incentivem pessoas e entidades a cumprirem com as suas obrigações na realização de obras impostas por lei. -----

-----**O Senhor Presidente** disse não concordar com a proposta, referiu não estarem reunidas as condições para ser submetida a votação, por a considerar muito vaga. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta "**OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS**" apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

### **-----Deliberação n.º 36/2020 -----**

-----**6.2. "PROGRAMA DE COMPOSTAGEM MUNICIPAL":** - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 54494, de 17 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim, que anexa proposta de adoção de políticas ambientais responsáveis para fazer face ao problema da deposição ilegal de verdes no Município de Lagos, através da:-----

-----“Criação de um Programa de compostagem municipal;-----  
----- Criação de um Programa de compostagem doméstica, junto de urbanizações onde exista  
uma grande incidência de espaços verdes;-----

----- Criação de grupo de estudo para alteração do Regulamento Municipal de Urbanização,  
Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, de modo a criar a  
obrigação de existência de equipamento de compostagem doméstica em edifícios que tenham  
espaços verdes adequados à prática de compostagem. -----

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 10 de janeiro de 2020, despacho de  
remessa à reunião de Câmara. -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que pretende com esta proposta criar  
mecanismos que obriguem as urbanizações e empreendimentos turísticos com grandes  
espaços verdes a fazerem a sua compostagem, dando o exemplo dos Palmares. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse que a proposta lhe suscita dúvidas. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Bandarra** disse que a ALGAR tem feito um bom trabalho  
nesta matéria respondendo atempadamente às suas obrigações -----

----- A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a  
proposta **“PROGRAMA DE COMPOSTAGEM MUNICIPAL”** apresentada pelo Senhor  
Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente  
Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira.  
Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

----- **Deliberação n.º 37/2020** -----

----- **6.3. "CONCELHO MAIS LIMPO":** - Foi presente um *email*, com o registo de entrada  
n.º 54494, de 17 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim que anexa  
proposta de implementação de novas medidas, para fazer face ao aumento de deposição de  
lixo e deposição ilegal de entulho, verdes e monos: -----

----- “1) Aumento da fiscalização, -----

----- 2) Campanhas de sensibilização, -----

----- 3) Estudo para transferência de competências na recolha de “monos” e verdes para as  
juntas de freguesia de modo a aproximar este fenómeno das populações;-----

----- 4) Afixação em todos os contentores /Zonas de Ilhas ecológicas de  
Autocolantes/ Cartazes identificando a expressa proibição de deposição de verdes, entulhos e  
monos, com a referência ao valor máximo da coima aplicável e o número de telefone dos  
serviços para recolha dos monos.”-----

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 10 de janeiro de 2020, despacho de  
remessa à reunião de Câmara. -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou o assunto. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Bandarra** disse que vão começar com as campanhas de

sensibilização. Referiu que os autocolantes/cartazes referidos na proposta já existem, estando alguns a serem substituídos.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovar a proposta **“CONCELHO MAIS LIMPO”** apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso.-----

-----**6.4. “ATRIBUIÇÃO DE UMA VIATURA AUTOMÓVEL DESCARACTERIZADA À BRIGADA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOS”**: - O assunto foi retirado da ordem de trabalhos e reencaminhado para o Gabinete da Presidência para endereçar correspondência à Polícia de Segurança Pública.-----

-----**6.5. “NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOS”**: - O assunto foi retirado da ordem de trabalhos e reencaminhado para o Gabinete da Presidência para endereçar correspondência à Polícia de Segurança Pública.-----

-----**Deliberação n.º 38/2020**-----

-----**6.6. “PUBLICAÇÕES EM SUPORTE DIGITAL”**: - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 55700, de 27 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim que anexa proposta para que todas as publicações (livros) produzidos, promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal de Lagos, sejam disponibilizados em suporte digital (*eBook*) com o objetivo de aumentar a sua divulgação e disponibilização e como forma de diminuir a pegada ecológica.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 30 de dezembro de 2019, despacho de remessa à reunião de Câmara.-----

-----**O Senhor Presidente** informou que está a ser feito pela Divisão de Suporte Técnico e Administrativo o levantamento do espólio dos livros.-----

-----**A Senhora Vereadora Sara Coelho** disse que está a ser equacionada a possibilidade de se criar uma sala de leitura, nos antigos Paços do Concelho, com a possibilidade de consulta online do acervo histórico.-----

-----**O Senhor Vereador Nuno Serafim** felicita a iniciativa, mas refere que a sua proposta é diferente.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta **“PUBLICAÇÕES EM SUPORTE DIGITAL”** apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

**7. PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SENHOR VEREADOR LUÍS BARROSO (LCF):**-----

-----**Deliberação n.º 39/2020**-----

-----**7.1. “RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO CLUBE ESTRELA**

**DESPORTIVA DE BENSFRIM**": - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 1917, de 14 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso que anexa proposta que visa a requalificação dos equipamentos no Clube Estrela Desportiva de Bensafirim: -----

----- "1. *Substituição da relva sintética do Campo de Futebol por outra relva mais atualizada, a concretizar durante os meses de verão, quando os campeonatos estiverem parados;*-----

----- 2. *Construção de novos balneários, mais modernos, com capacidade para 4 (quatro) equipas, mais um balneário para árbitros. No novo edifício deve igualmente por uma questão de comodidade e de tornar funcional o layout, de integrar um posto médico, uma lavandaria, uma arrecadação para bolas e equipamentos e ainda casas de banho públicas atualizadas que permitem a utilização a pessoas deficientes. Esta nova construção, pode ser executada no mesmo local da existente, com uma maior dimensão, ou noutra local a acordar entre a Câmara Municipal e a direção do Estrela Desportiva de Bensafirim;*-----

----- 3. *Recuperação da rede à volta do campo de Futebol;*-----

----- 4. *Construção de uma cobertura junto ao bar de apoio do campo de futebol, que permita aos pais dos atletas se proteger/abrigar do sol e da chuva;*-----

----- 5. *Construção de uma cobertura na zona exterior da sede do Clube que permita a utilização deste espaço para festas e eventos durante todo o ano."*-----

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 14 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

----- **O Senhor Presidente** informou que, há muito que a Autarquia trabalha em parceria com a direção do Clube Desportivo Estrela de Bensafirim e que todas as situações descritas na proposta estão a ser tratadas no âmbito de candidaturas ao Programa de Apoio ao Desporto. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Barroso** teceu alguns considerandos e disse que chumbar a proposta com base nos argumentos apresentados, quando o clube precisa deste apoio, não lhe parece válido. -----

----- A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovar a proposta "**RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO CLUBE ESTRELA DESPORTIVA DE BENSFRIM**" apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

----- **7.2. "PROVEDOR DO MUNICÍPE"**: - O assunto foi retirado da ordem de trabalhos e será presente numa próxima reunião de Câmara.-----

**8. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO:**-----

----- **RESPOSTA À INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE EMANUEL BATISTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – COLOCAÇÃO DE MULTIBANCO NO**

**MERCADO MUNICIPAL DA AVENIDA:** - Foi presente a informação n.º 26827, de 18 de novembro de 2019, da Secção de Apoio à Atividade Autárquica, Unidade Técnico-Jurídica, dando conta que na reunião de Câmara de 13 de novembro de 2019, no período para intervenção aberta ao público, o munícipe acima mencionado referiu a necessidade de colocação de um terminal multibanco no Mercado Municipal da Avenida. -----

-----Sobre este assunto o Senhor Presidente, em 16 de dezembro de 2019, proferiu o despacho que se transcreve: “À R.C. Multibanco vai ser instalado no final do ano/princípio do ano. Urgente contactar Banca. Contrato assinado para instalar Multibanco no Mercado”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**ASSOCIAÇÃO EXPLORATÓRIO INFANTE DOM HENRIQUE – CORREÇÃO:** Foi presente a informação n.º 41, de 2 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo que, no seguimento da aprovação do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Exploratório Centro de Ciência Viva de Coimbra, na reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2019, dá conhecimento que para efeitos contabilísticos, deverá ser utilizado o nome original da entidade que é “Associação Exploratório Infante Dom Henrique”. A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 7 de janeiro de 2020, o despacho que se transcreve: “Concordo. Processe-se o pagamento. À R.C. para conhecimento”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**NOMEAÇÃO DE ADJUNTO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA PRÁTICA DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA:**

- Foi presente o despacho do Senhor Presidente, de 14 de janeiro de 2020, que, ao abrigo na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeia para integrar o Gabinete da Presidência, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020, Henrique José Pereira Graça, para o cargo de Adjunto, delegando poderes para a prática de atos de administração ordinária, nos termos do n.º 6 do artigo 42.º da referida Lei. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA CHINESA E TERAPIAS NATURAIS – NÃO RENOVAÇÃO:** -

Foi presente a informação n.º 30406, de 27 de dezembro de 2019, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 25 de março de 2015, com a entidade em referência, tendo em vista a cedência gratuita do prédio urbano sito na Rua Marechal Furtado n.º 34-A, para integração do projeto denominado “Jardim Botânico de Plantas Medicinais”, o mesmo, poderá ser renovado, por mais um período de 1 ano, se nenhuma das partes o denunciar. ---

-----Sobre o assunto foi proferido despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho em 7 de janeiro de 2020, na sequência de reunião com a Associação, que determina a não renovação do contrato em causa devido a dificuldades da comodatária em concretizar o referido projeto.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA – ANO 2019:** - Na sequência do despacho do Senhor Presidente, de 10 de janeiro de 2020, a Câmara tomou conhecimento da informação n.º 630, de 7 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios que durante dois anos consecutivos registem uma taxa de execução de receita prevista no orçamento inferior a 85%, deverão dar cumprimento ao estabelecido no n.º1 do referido artigo e informando que o Município de Lagos no ano findo, apresenta uma taxa de execução da receita superior àquele limite (100,16%), registando em 2019 e 2018, taxas de 93,31% e 100,12%, respetivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL/2019 E DISPONIBILIDADES PARA A GERÊNCIA DE 2020:** - Na sequência do despacho do Senhor Presidente, de 16 de janeiro de 2020, a Câmara tomou conhecimento da informação n.º 1458, de 15 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico – Financeira, dando conta das disponibilidades para o ano de 2020, após as primeiras operações de encerramento do ano económico findo, bem como do cumprimento da regra orçamental conforme disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e n.º 5 do mesmo artigo, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 3888/2019:** - Foi presente o ofício, com o registo de entrada n.º 2378, do Tribunal de Contas, de 16 de janeiro de 2020, dando nota de que o processo de Fiscalização Prévia n.º 3888/2019, que se refere ao contrato da empreitada de “Remodelação de instalações para Posto Territorial de Lagos da Guarda Nacional Republicana, Chinicato – Lagos”, celebrado no dia 14 de novembro de 2019, foi tacitamente visado, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**ALGAR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. – TARIFAS DE RESÍDUOS E TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA 2020:-** Foi presente a informação n.º 29990, de 19 de dezembro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, bem como a documentação enviada pela ALGAR, S.A., através da circular Ref.ª S02759-201912-DAF, de 16 de dezembro de 2019, e o ofício n.º S00008-202001-DAF, de 6 de janeiro de 2020, dando conta que o valor da taxa de gestão de resíduos para 2020 é de 11,00 €/ton., conforme previsto no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação atual da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, bem como o valor das tarifas de resíduos urbanos e outros para o ano de 2020.-----

-----Sobre o assunto recaiu o seguinte despacho, proferido pelo Senhor Presidente em 20 de janeiro de 2020: “Tomado conhecimento. À R.C.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DA REPÚBLICA:** - A Câmara tomou conhecimento das seguintes publicações relacionadas com os serviços municipais:-----

-----**Anúncio de procedimento n.º 14347/2019, de 30 de dezembro**, D.R n.º 250/2019, Série II, Município de Lagos - Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança a Executar no âmbito das Obras Municipais;-----

-----**Aviso de prorrogação de prazo n.º 2018/2019, de 30 de dezembro**, D.R. n.º 250/2019, Série II, Município de Lagos - Empreitada de "Requalificação Viária Municipal - EM537 (Quatro Estradas - Vila da Luz)";-----

-----**Despacho n.º 141/2020, de 6 de janeiro**, D.R. n.º 3/2020, Série II, Município de Lagos - Subdelegação de competências na coordenadora técnica da Secção Administrativa da Unidade Técnica de Obras Particulares;-----

-----**Despacho n.º 200/2020, de 7 de janeiro**, D.R. - Diário da República n.º 4/2020, Série II, Município de Lagos - Subdelegação de competências na técnica superior engenheira Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa;-----

-----**Despacho n.º 201/2020, de 7 de janeiro**, D.R. n.º 4/2020, Série II, Município de Lagos - Subdelegação de competências nas coordenadoras das Unidades Técnicas da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização;-----

-----**Despacho n.º 481/2020, de 14 de janeiro**, D.R. n.º 9/2020, Série II - Município de Lagos - Subdelegação de competências nas coordenadoras das unidades técnicas da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;-----

-----**Regulamento n.º 19/2020, de 9 de janeiro**, D.R. n.º 6/2020, Série II, Município de Lagos - Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Privado.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T – 2 da Tesouraria respeitante ao dia 21 de janeiro de 2020, que acusava um saldo em dinheiro de 35 936 914,61€ (trinta e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldo.-----

-----**Deliberação n.º 40/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, pelas 20 horas e 30 minutos.-----

-----E eu, *Pracista de Gestão* *Dr. António Sampaio Gomes*, Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária), da Câmara Municipal redigi a presente ata a mandei lavrar, subscrevo e assino.-----

Di

De Amis G. G. G. G. G.

## Tarifário 2020

Utilizadores Domésticos	Água	Saneamento	Resíduos Sólidos Urbanos
<b>Tarifa Disponibilidade do Serviço</b>			
Doméstico - Até 25 mm	2,0000 €	3,3000 €	3,0000 €
> 25 mm - <b>Igual ao Não doméstico</b>			
<b>Tarifa Variável</b>			
1º Escalão - 0 a 5 m <sup>3</sup> / mês	0,4700 €	0,3500 €	0,1600 €
2º Escalão - 6 a 15 m <sup>3</sup> / mês	0,8037 €	0,6300 €	0,2900 €
3º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup> / mês	1,4000 €	1,1000 €	0,5000 €
4º Escalão - > 25 m <sup>3</sup> / mês	2,3801 €	1,9500 €	0,8800 €
<b>Domésticos Especiais</b>			
<b>Tarifa Disponibilidade do Serviço</b>			
Social*	Isento	Isento	Isento
Familiar** - Até 25 mm	2,0000 €	3,3000 €	3,0000 €
> 25 mm - <b>Igual ao Não doméstico</b>			
<b>Tarifa Variável</b>			
<b>Social*</b>			
1º Escalão - 0 a 15 m <sup>3</sup> / mês	0,4700 €	0,3500 €	0,1600 €
2º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup> / mês	1,4000 €	1,1000 €	0,5000 €
3º Escalão - > 25 m <sup>3</sup> / mês	2,3801 €	1,9500 €	0,8800 €
<b>Familiar**</b>			
1º Escalão - 0 a 10 m <sup>3</sup> / mês	0,4700 €	0,3500 €	0,1600 €
2º Escalão - 11 a 15 m <sup>3</sup> / mês	0,8037 €	0,6300 €	0,2900 €
3º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup> / mês	1,4000 €	1,1000 €	0,5000 €
4º Escalão - > 25 m <sup>3</sup> / mês	2,3801 €	1,9500 €	0,8800 €
Utilizadores Não Domésticos	Água	Saneamento	Resíduos Sólidos Urbanos
<b>Tarifa Disponibilidade do Serviço</b>			
1.º nível (< 20 mm)	3,9000 €		
2.º nível (entre 20 mm e 30 mm)	5,8500 €		
3.º nível (entre 30 mm e 50 mm)	11,7000 €		
4.º nível (entre 50 mm e 100 mm)	29,2500 €		
5.º nível (entre 100 mm e 300 mm)	87,7500 €		
Tarifa Única		9,9000 €	10,5000 €
<b>Tarifa Variável</b>			
Escalão Único	1,4000 €	1,1000 €	0,5000 €
<b>Não Domésticos Especiais</b>			
<b>Tarifa Disponibilidade do Serviço</b>			
Social - IPSS, Escolas Públicas, Clubes e Associações sem fins lucrativos***	Isento	Isento	Isento
<b>Tarifa Variável</b>			
Escalão Único	0,4900 €	0,6400 €	0,2300 €

### Isenções e Reduções

**\*Tarifário Social** - Poderão usufruir deste tarifário as famílias com baixos recursos que habitam no concelho de Lagos compostas por dois ou mais elementos, e que o seu rendimento bruto englobável para efeitos de IRS não ultrapasse 1,5 do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

Nos casos de consumidores sem agregado familiar, a isenção é concedida se o valor do rendimento bruto englobável para efeitos de IRS não ultrapassar 0,75 do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

**\*\*Tarifário Familiar** - Poderão usufruir deste tarifário as famílias residentes neste Município, com dois menores a cargo, famílias numerosas, e famílias que a mulher esteja grávida de mais de 13 semanas durante o período de 60 meses.

**\*\*\*A Isenção das tarifas de disponibilidade para estes tipos de consumidores são apenas no respeitante a consumo directamente ligado ao seu objecto social, nos restantes casos serão considerados consumidores não domésticos.**

Para beneficiar das isenções e reduções, o consumidor deve apresentar o seu pedido por escrito, acompanhado dos documentos necessários a comprovar a sua situação, devendo, durante o mês de Março, proceder à actualização dos mesmos.

### Observação: Condomínio e Garagens

Os condomínios e as garagens individuais cujos utilizadores já sejam consumidores com contrato activo de fornecimento de água, não estão sujeitos ao pagamento das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos

Handwritten mark or signature in the top right corner.

## Tarifário 2020

### Outras Tarifas

<b>1 - Colocação de contador</b>	45,40 €
<b>2 - Aferição de contadores</b>	43,03 €
<b>3 - Vistorias e Ensaios em redes interiores de água</b>	39,78 €
<b>4 - Vistorias e Ensaios em redes interiores de esgotos</b>	39,78 €
<b>5 - Restabelecimento do fornecimento de água:</b>	
5.1 - Por incumprimento do pagamento de facturação sem retirada de contador	30,83 €
5.2 - Por incumprimento do pagamento de facturação com retirada de contador	88,16 €
5.3 - Por interrupção a pedido do utilizador	171,40 €
<b>6 - Transferências</b>	7,94 €
<b>7 - Água consumida na rega dos loteamentos, cuja gestão de espaços verdes tenha sido entregue pelo Município aos respectivos moradores</b>	Preço de Custo de Água ao Município
<b>8 - Limpeza de fossa ou colectores particulares:</b>	
a) Por cada deslocação da viatura - Paga no acto do pedido	45,26 €
b) Por cada hora ou fracção além da primeira	16,88 €
c) Por cada quilómetro percorrido	0,40 €
d) Os requerentes que sejam eleitores na área do Município, cujo rendimento do agregado familiar não ultrapasse o salário mínimo nacional da generalidade dos trabalhadores e os que usufruem do rendimento mínimo garantido, beneficiam de uma redução de 50% no pagamento do preço a que se refere a alínea a), desde que requerida em impresso próprio e apresentem documento comprovativo da sua situação económica.	
<b>9 - Fornecimento de Água Avulso ao Domicílio</b>	
Quantidade mínima a fornecer: 5 m <sup>3</sup> ou múltiplos de 5, sendo cobrado por cada carga, os valores previstos para limpeza e saneamento urbano nas alíneas a), c) e d), do número anterior.	

### Execuções de ramais de ligação

<b>1 - Ramais de Água até 5 m</b>	621,98 €
<b>2 - Ramais de Esgotos até 5 m</b>	794,46 €
<b>3 - Ramais de Água de 5 até 10 m</b>	932,90 €
<b>3 - Ramais de Esgotos de 5 até 10 m</b>	1 171,61 €
<b>4 - Ramais com mais de 10 m</b>	Preço de custo + 10% das despesas de administração
<b>5 - Ramais de água &gt;2" ou de esgoto com mais de 125 m</b>	Preço de custo + 10% das despesas de administração